L E I Nº 129

-Anula dotações e abre Crédito Suplementar-

O pôvo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente, as seguintes importancias:

3- 00- 4-	Publicação do Expediente	Cr$	3.300,00
3- 04- 4-	Publicaçao do Expediente	Cr$	3.000,00
3- 04- 4-	Assinatura de Jornais e Revistas	Cr$	550,00
3- 10- 0-	Chefe do Serviço de Fazenda	Cr$	9.000,00
3- 61- 0-	2 Motoristas a Cr$25.2co,co	Cr$	20.000,00
3- 63- 0-	1 Almoxarife	Cr$	3.339,40
3- 63- 0-	1 Eletricista Chefe	Cr$	3.000,00
3- 63- 0-	2 Eletricista a Cr$26.4oo,oo	Cr$	28.400,00
3- 63- 0-	2 Auxiliares a Cr$24.coo,co	Cr$	4.000,00
3- 74- 4-	Juros do Empréstimo c/ a Caixa Econômica Estadual	Cr$	7.724,10
3- 99- 3-	Aquisição de Placas	Cr$	776,10
	T O T A L	Cr$	83.089,60

Artº 2º -Fica aberto o Crédito suplementar na importancia de Cr$83.089,60(Oitenta e treis mil e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos) para reforço das seguintes dotações:

3- 02- 4-	Conservação de Veículos	Cr$	20.275,90
3- 63- 1-	Operários do Serviço de Água	Cr$	16.000,00
3- 73- 4-	Amortização do Empréstimo c/ a Caixa E. Estadual	Cr$	7.724,10
3- 85- 1-	Operários do Serviço de Limpêsa Pública	Cr$	13.000,00
3- 93- 0-	Adicionais sôbre vencimentos	Cr$	11.089,60
3- 98- 4-	Subvençao ao Ginasio Imaculada Conceição	Cr$	15.000,00
	T O T A L	Cr$	83.089,60

Artº 3º Revogadas as diposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicaçao.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir, tao fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 15 de setembro de 1956.

PREFEITO MUNICIPAL